



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.868

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	5
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	6
Subprefeitura da Região Sul	10
Secretaria de Finanças	11
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	13
Secretaria da Educação	14
Secretaria da Saúde	19
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	19
Secretaria de Desenvolvimento Rural	20
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	20
Fundação Cultural de Palmas	23
Fundação de Esportes e Lazer.....	24
Publicações da Câmara Municipal.....	25

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violências contra mulher.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Executivo use os espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais repartições, veículos e outros, no Município de Palmas, para campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização da sociedade sobre o combate da violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita por meio de matérias de publicidade, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas.

Art. 3º O conteúdo e a forma das matérias de publicidade serão decididos em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 21/2017, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Assegura a matrícula ao educando com deficiência, aos filhos de pessoas com deficiência em Creches ou Escolas da Rede Municipal de Ensino de sua preferência.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a matrícula ao educando com deficiência, aos filhos de pessoas com deficiência, em Creches ou Escolas da Rede Municipal de Ensino de sua preferência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do Vereador Professor Júnior Geo)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Reestrutura, na forma que especifica, o Programa Adote uma Área Verde, instituído pelo Decreto nº 923, de 21 de setembro de 2002, o qual passa a ser denominado Programa Palmas Mais Verde.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, e no art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 13, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 155, de 28 de dezembro de 2007, denominada Plano Diretor Participativo de Palmas,

CONSIDERANDO o compromisso do município de Palmas com a sustentabilidade urbana, para promover o desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir boa qualidade de vida para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO os Princípios do Plano Diretor Participativo de Palmas (art. 5º da Lei Complementar nº 155, de 2007), quais sejam: a função social da cidade e da propriedade; a inclusão social; a humanização da cidade; a proteção do meio ambiente e de seus bens comuns e vitais ao homem; a sustentabilidade e equidade social, econômica e ambiental; e a democratização do planejamento e da gestão territorial;

CONSIDERANDO a alínea "a", do inciso V, do art. 13 do Plano Diretor Participativo de Palmas, que insere como tema prioritário o "uso adequado, preservação e conservação das áreas verdes, objetivando o contato e usufruto da população com as áreas";

CONSIDERANDO que a regulamentação das áreas verdes públicas e as áreas verdes especiais tem o objetivo de promover melhorias das condições ambientais do Município, possibilitando a integração do homem com a natureza, conforme o art. 24 da Lei Municipal nº 1.011, de 4 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Complementar nº 81, de 19 de fevereiro de 2004, que condiciona a autorização de usos toleráveis em lotes lindeiros à manutenção das áreas verdes confrontantes;

CONSIDERANDO os parâmetros e critérios contidos no Plano de Arborização Urbana de Palmas;

CONSIDERANDO a adoção das melhores práticas ambientais baseadas em parcerias, permitindo às pessoas físicas ou jurídicas assumir a responsabilidade de manter e requalificar as áreas verdes públicas, a fim de assegurar boas condições ambientais e paisagísticas para a cidade e o contato da população com a natureza,

DECRETA:

Art. 1º É reestruturado, na forma deste Decreto, o Programa Adote uma Área Verde, instituído pelo Decreto nº 923, de 21 de setembro de 2002, o qual passa a ser denominado Programa Palmas Mais Verde, que tem a finalidade de estabelecer parcerias entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), e pessoas físicas ou jurídicas, para a preservação, implantação, recuperação e conservação das áreas de preservação permanente e áreas verdes, bem como de árvores, mobiliário urbano, monumentos e equipamentos presentes nas áreas.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - adotante: a pessoa física ou jurídica que firmar parceria com o Poder Público Municipal para adoção de área verde ou de qualquer outro objeto de adoção do Programa Palmas Mais Verde;

II - adoção convencional: adoção em que a proposta do interessado apresentar execução de obras, implantação de calçamento permeável, construção de acesso para veículos, instalação de mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários e outras intervenções nas áreas, objeto de adoção do Programa Palmas Mais Verde;

III - adoção simplificada: adoção em que a proposta do interessado apresentar implantação e/ou conservação de paisagismo e implantação de calçamento permeável em passeio público e passagem de pedestres conectados ao objeto a ser adotado no Programa Palmas Mais Verde;

IV - conservação: serviços gerais de manutenção de áreas verdes, mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários implantados, assim como reparos, manutenção de gramados, jardins, arbustos, plantas e forrações, adubação de reposição, controle de pragas e doenças, irrigação, dentre outros definidos na parceria;

V - implantação: execução de obras e intervenções em áreas verdes, instalação de mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários, objeto de adoção do Programa Palmas Mais Verde;

VI - preservação: proteger as árvores e as áreas de preservação permanente, tais como nascentes, olhos d'água, entre outros;

VII - recuperação: reforma sobre mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários, situados em áreas

verdes, bem como a recuperação de áreas protegidas, tais como áreas de preservação permanente e nascentes degradadas, e do paisagismo em áreas verdes implantadas.

Art. 3º O Programa Palmas Mais Verde tem os seguintes objetivos:

I - incentivar a participação da sociedade, em parceria com o Poder Público Municipal, na preservação, implantação, recuperação e conservação das áreas de preservação permanente e áreas verdes, assim como das espécies arbóreas, mobiliário urbano, monumentos e equipamentos presentes nas áreas, para promover maior qualidade de vida e a humanização da cidade por intermédio das melhorias estéticas;

II - fomentar o conceito de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade quanto à preservação ambiental e o paisagismo sustentável;

III - incentivar o uso pela população de áreas verdes, praças e parques como locais de lazer, de convivência social, de prática de exercícios físicos e de realização de eventos locais compatíveis com a função social de cada uma destas áreas;

IV - promover, em conjunto com outras ações, a requalificação paisagística da cidade, a mobilidade urbana e a permeabilidade do solo;

V - preservar a arborização existente nas áreas públicas e potencializar o plantio de espécies arbóreas, conforme o Plano de Arborização Urbana de Palmas;

VI - cumprir a função social das áreas protegidas municipais.

Art. 4º São abrangidas pelo Programa Palmas Mais Verde:

I - as áreas verdes provenientes do parcelamento do solo urbano, como praças, áreas verdes de preservação e áreas verdes não edificantes;

II - as áreas verdes componentes do sistema viário, como canteiros, rotatórias e seus quadrantes;

III - os parques urbanos e demais áreas protegidas, como áreas de preservação permanente, nascentes e olhos d'água;

IV - demais logradouros públicos, conectados às áreas verdes, após manifestação dos órgãos competentes sobre a possibilidade de adoção e a forma de realizar as intervenções;

V - as árvores, o mobiliário urbano, os equipamentos comunitários e monumentos presentes nas áreas citadas acima, como quadras poliesportivas, academias de ginástica ao ar livre, parques infantis, estátuas, entre outros.

Art. 5º O Programa Palmas Mais Verde será formalizado respeitando as normas federais e estaduais aplicáveis, sem prejuízo do cumprimento da legislação municipal, bem como dos procedimentos e diretrizes definidos na adoção e deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

contemplar principalmente as áreas não implantadas, sem manutenção ou com déficit de vegetação, para a recuperação e o paisagismo sustentável das áreas, em consonância com os objetivos do Programa e as diretrizes e orientações propostas pelo Plano de Arborização Urbana do Município de Palmas.

Art. 6º Podem participar do Programa Palmas Mais Verde:

I - quaisquer pessoas físicas;

II - quaisquer pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no município de Palmas.

§ 1º A adoção pode ser efetuada por mais de uma pessoa física ou jurídica para a mesma área, desde que haja consenso entre elas e estabelecimento formal das responsabilidades de cada uma no termo de adoção.

§ 2º Ficam excluídas da participação no Programa Palmas Mais Verde:

I - pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem nos objetivos propostos neste Decreto;

II - pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidos de licitar ou que tenham sido declarados inidôneos perante o Poder Público Municipal;

III - pessoas físicas ou jurídicas com débitos fiscais com a Prefeitura de Palmas ou que estejam sujeitas à cobrança de reparações de prejuízos causados ao erário.

Art. 7º Compete à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA):

I - celebrar termo de adoção, na forma do regime de permissão de uso, entre o Poder Público e as pessoas físicas ou jurídicas aptas a participarem do Programa;

II - firmar termo de compromisso, conforme o inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 81, de 2004;

III - estabelecer as diretrizes necessárias para adoção do objeto;

IV - gerir, acompanhar, levantar dados e dar publicidade aos atos referentes ao Programa;

V - fornecer as instruções técnicas necessárias, dirimindo as eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações dos adotantes;

VI - analisar e aprovar os documentos, estudos e projetos paisagísticos propostos;

VII - fiscalizar e monitorar o cumprimento dos termos estabelecidos na parceria.

Art. 8º Compete ao adotante cumprir com todos os itens pactuados no Termo de Adoção "Programa Palmas Mais Verde", e ainda:

I - respeitar as diretrizes de intervenções nos objetos de adoção definidos pela FMA;

II - executar os serviços de preservação, implantação, recuperação e conservação do objeto adotado, com presteza e boa técnica, procurando minimizar os transtornos aos usuários, segundo projeto aprovado pela FMA;

III - responsabilizar-se por perdas e danos que eventualmente vier a causar durante a execução dos serviços, ainda que decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia de seus administradores ou empregados;

IV - a preservação, implantação, recuperação e a conservação do objeto de adoção devem ser efetuada pelo adotante;

V - iniciar a execução do proposto no Termo de Adoção do Programa, conforme cronograma de execução aprovado.

Art. 9º É vedado ao adotante:

I - estabelecer por si só qualquer ajuste com outras entidades para a implantação ou manutenção do objeto de adoção, sem que haja previsão formal no respectivo processo de adoção;

II - emprestar, alugar, ceder, fazer uso comercial ou de depósito de materiais e equipamentos ou formalizar qualquer contrato que envolva o objeto da adoção, pertencente ao patrimônio público municipal;

III - realizar eventos nas áreas adotadas sem prévia autorização da FMA;

IV - participar de doação ou qualquer espécie de alienação da área pública adotada pertencente ao patrimônio público municipal;

V - impedir o acesso pelos munícipes em geral da área adotada.

Art. 10. A adoção de área do Programa Palmas Mais Verde nos termos instituídos neste Decreto, em consonância com a proposta aprovada, pode admitir as seguintes modalidades:

I - adoção com responsabilidade total: aquela na qual o adotante assume o ônus com os custos da implantação ou recuperação e a conservação do objeto adotado durante o período da adoção;

II - adoção com responsabilidade pela conservação: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela integral conservação do objeto adotado durante o período da adoção;

III - adoção com responsabilidade pela preservação: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela integral preservação do objeto adotado durante o período da adoção.

Art. 11. O processo de adoção do Programa Palmas Mais Verde possui as seguintes etapas:

I - disponibilidade do objeto de adoção: o interessado deve verificar a disponibilidade do objeto que pretende adotar, devendo apresentar endereço e mapa de localização com a indicação do referido objeto de adoção junto à FMA;

II - identificação do interessado e apresentação da proposta: estando o objeto de adoção disponível, o interessado deve protocolizar o requerimento modelo padrão do Programa acompanhado dos documentos pertinentes e proposta de adoção;

III - classificação da proposta: a proposta de adoção será analisada observando os critérios definidos neste Decreto, e, caso não seja aprovada, o interessado será notificado para realizar as adequações necessárias para nova análise;

IV - formalização da parceria: aprovada a proposta de adoção a parceria será firmada por meio do termo de adoção do Programa.

Parágrafo único. A FMA poderá indeferir o requerimento quando não houver interesse público ou administrativo relevante.

Art. 12. A proposta de adoção pode ser convencional ou simplificada, observado os incisos II e III do art. 2º deste Decreto, sendo que para elaboração da proposta de adoção convencional ou simplificada o interessado deverá observar o seguinte:

I - os objetivos do Programa Palmas Mais Verde;

II - as diretrizes contidas no Plano de Arborização Urbana de Palmas, assim como as recomendações do seu respectivo manual.

§ 1º Na adoção convencional o interessado deve apresentar proposta contendo Projeto Paisagístico e memorial descritivo acompanhado de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de autoria e execução de profissional habilitado, e, ainda, observar as seguintes diretrizes na elaboração do projeto e memorial:

I - o passeio público e/ou a passagem de pedestres, conectado com os objetos de adoção descritos nos incisos I, II e III do art. 4º deste Decreto, deve ser integrado à proposta de adoção, garantindo a continuidade, acessibilidade e a arborização;

II - nas áreas verdes de preservação e áreas verdes não edificantes poderá ser implantado calçamento em até 30% (trinta por cento) da área adotada, desde que seja permeável e integrado com a arborização;

III - nas praças poderá ser implantado calçamento em até 30% (trinta por cento) da área adotada, excluídas as áreas com calçamento interno à praça, sendo que no somatório geral não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento), desde que o calçamento seja permeável e integrado com a arborização;

IV - nos quadrantes das rotatórias, áreas verdes que compõem o sistema viário, poderá ser implantado calçamento em até 50% da área adotada, desde que seja permeável e integrado com a arborização;

V - as propostas de adoção que apresentarem acesso para veículos sobre as áreas adotadas serão submetidas ao órgão municipal responsável pelo trânsito, que poderá exigir projeto de segurança viária, o qual, exigido, condicionará a permissão da adoção à sua aprovação pelo órgão de trânsito, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos pertinentes;

VI - o memorial descritivo deve ser detalhado, contendo todas intervenções urbanísticas que serão realizadas no objeto de adoção e cronograma de execução, descrevendo a metodologia a ser empregada na remoção e disposição final adequada dos resíduos, roçada manual, escolha das espécies, espaçamento, coveamento, adubação, controle de pragas, plantio das mudas e manejo da área durante o período de adoção, levada em consideração na implantação do Projeto aspectos como: fertilidade e estado de conservação do solo, presença de vegetação arbórea nativa remanescente na área, regime hídrico, proporcionalidade das espécies e indivíduos e disposição das mudas observando o espaçamento adequado para cada espécie arbórea a ser plantada, bem como as demais recomendações técnicas indicadas no Manual de Arborização, disponível na FMA.

§ 2º Na adoção simplificada, o interessado poderá integrar à proposta o passeio público e/ou a passagem de pedestres, conectado com os objetos de adoção descritos nos incisos I, II e III do art. 4º deste Decreto, implantando calçamento permeável para garantir a continuidade, acessibilidade e a arborização, bem como apresentar como proposta para o objeto a ser adotado croqui contendo as seguintes informações:

I - localização;

II - limites do objeto, quando este for uma área;

III - cronograma de execução;

IV - indicação da posição das espécies arbóreas existentes e as que serão plantadas com suas respectivas quantidades e espaçamento, quando o objeto de adoção for uma área;

V - indicação da implantação de calçamento permeável no passeio público e/ou passagem de pedestres, quando for o caso.

§ 3º A FMA poderá reprovar a proposta de adoção quando ela não alcançar os objetivos expressos no art. 3º deste Decreto.

Art. 13. A parceria entre o Poder Público Municipal e as pessoas físicas ou jurídicas, formalizada por meio de permissão de uso, mediante condições a serem firmadas no Termo de Adoção

“Programa Palmas Mais Verde”, terá validade máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura.

§ 1º Após o vencimento do prazo de validade do Termo de Adoção do Programa, o adotante poderá solicitar sua renovação, condicionada ao atendimento integral dos requisitos dispostos neste Decreto.

§ 2º Não havendo interesse em renovar a parceria, o adotante perderá os benefícios estabelecidos no termo de adoção do Programa.

Art. 14. O adotante que formalizar parceria com o Poder Público Municipal, mediante Termo de Adoção “Programa Palmas Mais Verde”, terá direito aos seguintes benefícios:

I - divulgação da adoção por meio da instalação de placas indicativas no objeto de adoção;

II - inclusão na relação dos nomes dos participantes do Programa nos meios institucionais de divulgação da Prefeitura Municipal de Palmas;

III - reconhecimento pelo Poder Público do benefício prestado à sociedade, por meio de Certificado de Amigo do Verde e/ou Empresa Amiga do Verde;

IV - associação da marca à preservação do meio ambiente na conquista de mercado;

V - contribuição efetiva da conservação e preservação do meio ambiente, do patrimônio ambiental da cidade e na melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 15. Será permitido ao adotante a instalação de placa alusiva à sua participação no Programa Palmas Mais Verde, sem ônus para o Poder Público, vedada mensagem publicitária de qualquer natureza, conforme os seguintes critérios:

I - para áreas de até 500 m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a instalação de apenas uma placa;

II - para áreas maiores de 500 m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a instalação de placas, de modo a não exceder a proporção de uma placa a cada 500 m² (quinhentos metros quadrados) e, além disso, deve ser observada a distância mínima de 50,0 m (cinquenta metros) entre as placas;

III - em se tratando de canteiros centrais conservados de vias, a proporção máxima de uma a cada 150 m (cento e cinquenta metros lineares) ou fração de canteiro conservado, devendo ser observada a distância mínima de 40,0 m (quarenta metros) do início do canteiro.

§ 1º As especificações técnicas da placa e a mensagem indicativa referente ao Programa Palmas Mais Verde serão definidas pela FMA em anexo do termo de adoção.

§ 2º O ônus de confecção e manutenção das placas caberá integralmente ao adotante, observados os critérios estabelecidos no caput e §§ deste artigo e as especificações técnicas das placas.

§ 3º A publicidade relativa à adoção deverá restringir-se às placas citadas neste artigo e não poderá ser estendida aos demais objetos de adoção existentes na área.

§ 4º A Prefeitura de Palmas poderá autorizar a divulgação de mensagens publicitárias em equipamentos e mobiliários urbanos existentes ou os que vierem a ser instalados em área integrante do Programa, de acordo com o disposto no Decreto nº 595, de 25 de setembro de 2013.

§ 5º Toda e qualquer divulgação referente ao Programa deverá conter os nomes dos parceiros, inclusive o da Prefeitura de Palmas.

Art. 16. O descumprimento do Termo de Adoção “Programa Palmas Mais Verde” ensejará na revogação da parceria e dos seus benefícios.

§ 1º Em caso de irregularidade, o poder público poderá fixar prazo para sua correção.

§ 2º Não sanada a irregularidade no prazo fixado, poderá o poder público revogar coercitivamente o termo de adoção e classificar as intervenções realizadas pelo adotante na área pública como invasão de logradouro público, com penalidades previstas no Código de Posturas do Município de Palmas.

§ 3º A rescisão do Termo de Adoção "Programa Palmas Mais Verde" dar-se-á ainda:

I - voluntariamente, pela pessoa física ou jurídica, ou pelo Poder Público Municipal, mediante comunicado formal com antecedência de 30 (trinta) dias à outra parte;

II - coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento, pela pessoa física ou jurídica, dos objetivos do Programa Palmas Mais Verde;

III - discricionariamente, pelo Poder Público Municipal, por interesse público superior devidamente fundamentado.

§ 4º A rescisão do Termo de Adoção "Programa Palmas Mais Verde" não dará ao adotante qualquer direito de indenização.

§ 5º Finalizada a parceria, fica proibida, por parte do adotante, a remoção de quaisquer espécies arbóreas ou de benfeitorias realizadas no local, que passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 17. A Fundação Municipal de Meio Ambiente poderá criar normas suplementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 18. É revogado o Decreto nº 923, de 21 de setembro de 2002.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PROCESSO: 2017032268

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

PORTARIA CCM/DGF Nº 096/2017 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2017032268, Parecer Jurídico nº 1452/2017-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como o "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa Antunes de Oliveira Arquitetura - LTDA, contemplando a elaboração de projeto arquitetônico da nova Câmara Municipal de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.934.188/0001-48, no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 39/2017, de interesse da Casa Civil do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0353.4002, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20175068; subitem: 0500.

Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 812/GAB/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 812/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE OUTUBRO 2017

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA LEMOS					
01	413025491	JULIANA MARCIA PIRES	03/11/15	PII-40H	97

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ETI CAROLINE CAMPELO					
01	413018409	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	31/07/14	PII-40H	93,4
02	413017699	MARCIA DA COSTA COELHO	31/07/14	PI-40H	96,4
03	413018066	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES	31/07/14	PII-40H	100

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA					
01	413022799	ERGELENE CARVALHO DIAS DA ROCHA	11/03/15	AAE	90
CMEI MIUDINHOS					
02	413022810	DENISE LIMA DUARTE	05/03/15	PII-40H	89,2
ESCOLA MUNICIPAL PAULO LEIVAS MACALÃO					
03	413023062	LUSIENE DE AQUINO LIMA BARROS	23/03/15	PII-40H	92
ETI CAROLINE CAMPELO					
04	413022811	MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ	05/03/15	TAE	100
ETI – PROFESSORA MARGARIDA LEMOS					
05	413023508	IZAILMA RODRIGUES SANTOS	09/04/15	AAE	93,2
ETI – SUELI PEREIRA ALMEIDA					
06	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	23/03/15	AAE	87,6

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI MIUDINHOS					
01	423018967	DIANA LIBNA LIMA DOS SANTOS RABELO	02/09/14	AAE	88
02	423019149	JOELMA AGUIAR DA SILVA REIS RODRIGUES	29/08/14	AAE	82,4
03	413019572	LORENA AMARAL MULLER	10/10/14	TAE	90,8
CMEI CANTINHO FELIZ					
04	413019482	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO DE SOUSA	07/10/14	PI-40H	82,8
05	413019679	DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS LIMA	14/10/14	PI-40H	85

06	413019453	ILANDIA ALVES SOARES JORGE	06/10/14	PI-40H	89
07	413019346	LEA BRITO COELHO	03/10/14	PI-40H	93,8
08	413019348	NELCY SILVA LIMA	26/09/14	PI-40H	91,4
09	413019452	SIMONE PEREIRA TORRES	09/10/14	PI-40H	91,4
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA					
10	423020700	ELIZANETE BISPO DE SOUZA SA	29/09/14	PI-40H	95,2
11	413019192	CALINE DA SILVA MELO MOTA	24/09/14	PI-40H	97,6
12	413018047	ILCIONE COELHO DE SOUSA	31/07/14	PII-40H	94,4
CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO					
13	413019742	ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA	13/10/14	PI-40H	93,4
14	413019421	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS SILVA	29/09/14	PI-40H	96
15	413019741	REGINA DIAS VIEIRA PENHA	15/10/14	PI-40H	100
16	413019737	SARA NOLETO ROCHA	15/10/14	PI-40H	95,6
CMEI ANA LUIZA DE ARAUJO NAPUNUCENO					
17	413019747	JAFLETE GONÇALVES LIMA	14/10/14	PI-40H	82,4
CMEI MARIA CUSTÓDIA					
18	413019629	OCIONIRA DE OLIVEIRA SILVA	10/10/14	PI-40H	87,4
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM					
19	413019574	ELIOENAY SILVA SOARES	13/10/14	AAE	83,8
20	413019395	MARCOS MARTORELLI VINICIUS RIBEIRO	29/09/14	TAE	87,8
ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS					
21	413019432	VALDELIRIO DE SOUZA	01/10/14	PI-40H	89,8
ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER					
22	413019433	MANASSE MOREIRA RAMOS	15/09/14	AAE	81,2
ETI – CAROLINE CAMPELO					
23	413019417	ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS M. OLIVEIRA	25/09/14	AAE	77,4
24	413019724	DEBORA NERES LIMA	19/09/14	AAE	94,4
25	413019761	MARLENE DE SALES DIAS	18/09/14	AAE	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão
Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 813/GAB/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, reavaliado e aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 813/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI CANTIGA DE NINAR					
01	413017253	BRUNO DOS SANTOS LOPES	11/06/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	80,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão
 Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão
 Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 814/GAB/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 814/GAB/SEPLAD,
 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DA CONTABILIDADE					
01	413026383	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	11/04/2016	CONTADOR	98,4

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE CALCULOS, ANALISE E PROJEÇÕES FINANCEIRAS					
01	413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO	28/04/2015	ADMINISTRADOR	97
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
02	413023387	THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO	04/05/2015	ADMINISTRADOR	88,4

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO					
01	413019619	WELMA FERREIRA DE MELO	23/10/2014	ECONOMISTA	97,6
02	413019892	KAUWE EIDI TORRES UEDA	24/10/2014	ECONOMISTA	97
GERENCIA DE GESTÃO E FINANÇAS					
03	413019886	MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	04/11/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,2
GERENCIA DE GESTÃO DO CAPITAL HUMANO					
04	413019891	ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO	04/11/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,2
GERENCIA DE RESPONSABILIDADE FISCAL					
05	413019849	FELICIANA BEZERRA MOTA	03/11/2014	TECNICO EM CONTABILIDADE	98,8

GERENCIA DE REGISTRO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÕES					
06	413019852	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	21/10/2014	TECNICO EM CONTABILIDADE	93,2
GERENCIA GESTÃO DE PESSOAS					
07	413019691	SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO	22/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	93,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
 Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 815/GAB/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 2014, publicada no DOM nº 1102, de 29 de setembro de 2014, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 815/GAB/SEPLAD,
 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
01	413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPIGLA	07/10/2014	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100
02	413019013	REINALDO LOPES BARRROS	22/09/2014	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100
03	413019089	EDUARDO RUCOS	24/09/2014	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA E ARRECADAÇÃO					
04	413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	19/09/2014	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	96
DIVISÃO DE MONITORIAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS					
05	413019547	LISCEANNE FERNANDES SILVA	14/10/2014	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Antônio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão
 João Marciano Junior - Membro da Comissão
 Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 816/SEPLAD 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 1705, de 06 de março de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 816/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO CASA ABRIGO					
01	413027845	GISELLY MARTINS DA SILVA	12/09/2016	PSICOLOGO	80,2

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS 407 NORTE					
01	413024849	MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA	06/10/2015	ASSISTENTE SOCIAL	92,8

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS 407 NORTE					
01	413019271	ISABEL INES ETGES	01/10/2014	PSICOLOGO	97,6
02	413019386	TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO	03/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	83,2
DIVISÃO DE TRANSPORTES					
03	413019368	NADJA NUNES MASCARENHAS	08/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão
Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
Húilda Alves dos Santos Cirqueira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 817/GAB/SEPLAD, 27 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista aprovações nas Avaliações Especiais de Desempenho, nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 817/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTI DE
01	413019287	ALDENI DA SILVA GUALBERTO JOSE	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
02	413018478	ALESSANDRA SOARES PIAGEM	26/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2017
03	413018296	ALISNEYA AZEVEDO MATOS	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2017
04	413018309	ALMAIZ MAIARA LEDA CAETANO	20/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	04/08/2017
05	413018386	ANA CIRQUEIRA DE CASTRO	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017
06	413018665	ANDERSON BRITO SOARES	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE BIOLOGO	24/08/2017
07	413018314	ANDREA MARIA ALVES DA SILVA	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	09/08/2017
08	413018295	ANDREIA SILVA FERREIRA	19/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2017
09	413018846	ANDREZA VITAL BARRETTO	15/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	30/08/2017
10	413018815	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017
11	413018599	ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	04/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	19/08/2017
12	413018864	ANTONIO MARCOS ALVES DE LIMA	11/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	26/08/2017
13	413018893	ARLENI VELOSO LIMA	15/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	30/08/2017
14	413018514	BENEDITA CILENE GOMES	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017
15	413018644	BRUNO RIBEIRO ROCHA	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017
16	413018284	CARLAS DILARA VIEIRA DA COSTA ARAÚJO	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
17	413018864	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE BIOLOGO	24/08/2017
18	413018962	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	04/09/2014	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	19/08/2017
19	413018325	CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2017
20	413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	25/09/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/09/2017
21	413018884	CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS	16/09/2014	ANALISTA EM SAUDE FISIOTERAPEUTA	31/08/2017
22	413018455	CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017
23	413018733	CLEUDA GONCALVES DE SOUSA	12/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	27/08/2017
24	413018297	CLEUDIANE GOMES DO NASCIMENTO	20/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2017
25	413018424	COSME PAZ WANDERLEY NETO	26/08/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	10/08/2017
26	413018614	CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017
27	413018711	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	11/09/2014	ANALISTA EM SAUDE TERAPEUTA OCUPACIONAL	26/08/2017
28	413018741	DANILA CARMEM DE ARAUJO SILVA	05/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	20/08/2017
29	413018316	DARCIA TIBURCIO LOPES BONINA	18/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2017
30	413018522	DEUZIRENE FERREIRA DA SILVA	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017
31	413018657	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017

32	413018810	EDITH IONE ARAUJO PONTES	05/09/2014	ANALISTA EM SAUDE BIOMEDICO	20/08/2017
33	413018889	EDNA GOMES BARBOSA	12/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2017
34	413018516	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR	28/08/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	12/08/2017
35	413018287	ELAINE MORAES AGUIAR	19/08/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	03/08/2017
36	413018294	ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017
37	413018431	ELIVANIA QUIXABA NERES	27/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	11/08/2017
38	413018547	ELIZABETH REIS MARTNS DE ANDRADE	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017
39	413018366	ELIZANGELA DA CUNHA	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	05/08/2017
40	413018628	ELZA MARIA SILVA CARVALHO SOARES	10/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	25/08/2017
41	413018328	ESLI RAMOS DA SILVA DE MELO	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	09/08/2017
42	413018317	ESTER TEODORO LOPES DA COSTA	18/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2017
43	413018425	EUNICE GOMES DE SA	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017
44	413018481	EVILENE RODRIGUES DA PAZ	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2017
45	413018545	FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE	03/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2017
46	413018685	FERNANDO AMORIM BALESTRA	12/09/2014	ANALISTA EM SAUDE BIOMEDICO	27/08/2017
47	413018894	FERNANDO PEREIRA NUNES	11/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	26/08/2017
48	413018410	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	02/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2017
49	413018436	GERCI ALVES DE MATOS	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
50	413018339	GILSILEIA CORREIA GOMES	20/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2017
51	413018876	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	15/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ASSISTENTE SOCIAL	30/08/2017
52	413018675	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	10/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	25/08/2017
53	413018984	HELTON PIRES DA SILVA	18/09/2014	ANALISTA EM SAUDE FISIOTERAPEUTA	02/09/2017
54	413018536	HUGO MIGUEL DE SANTANA	01/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	16/08/2017
55	413018688	HUXLEY LUIZ MAJADAS DE LIMA	11/09/2014	ANALISTA EM SAUDE FISIOTERAPEUTA	26/08/2017
56	413018364	IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
57	413018344	IVO BEZERRA DE MOURA	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
58	413018670	IVONE BORGES DA SILVA	10/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2017
59	413019243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	18/09/2014	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	02/09/2017
60	413018505	JOANA CAROLINE MOTA LIMA	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017
61	413018387	JOANA DARC GONCALVES DE OLIVEIRA	01/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	16/08/2017
62	413018958	JOANA PINTO KOMKA	12/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	27/08/2017
63	413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017
64	413018729	JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS	02/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	17/08/2017
65	413018886	JULIANO BORGES MANO	15/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	30/08/2017
66	413018902	JULIANY FARIAS MESQUITA	11/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	26/08/2017
67	413018541	KARLA DE CASTRO SOUSA	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	16/08/2017

68	413018618	KATARINA FONSECA FERREIRA	14/08/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	29/07/2017
69	413018530	KELLY ADRIANE SILVA BAIÁ COELHO	29/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2017
70	413018300	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	20/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2017
71	413018288	KELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	05/08/2017
72	413018678	LANA NURIA RODRIGUES SANTANA	10/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2017
73	413018345	LARISSA RAIANNE PIRES ARAUJO	14/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	29/07/2017
74	413018342	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	22/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2017
75	413018692	LEANDRO DA SILVA CHAVES	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO VETERINARIO	24/08/2017
76	413018480	LEANDRO DA SILVA ELIAS	20/08/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	04/08/2017
77	413018398	LEIDIMAR PEREIRA CAVALCANTE	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017
78	413018434	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017
79	413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	26/08/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	10/08/2017
80	413018508	LEYLA AGUIAR BARROS	28/08/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	12/08/2017
81	413018449	LILLYA LUARA PORTO FEITOZA	01/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	16/08/2017
82	413018592	LIVIA ANTERO PEREIRA	08/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	23/08/2017
83	413019048	LORRAINE DIAS BRANDAO	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	24/08/2017
84	413018926	LUCIANA DA SILVA SANTOS	11/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	26/08/2017
85	413018923	LUCIENE DIAS FONSECA	12/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2017
86	413018593	LUCIMAR BARBOSA MARINHO	29/08/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	13/08/2017
87	413018331	LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
88	413018748	LUZIRENE PEREIRA MARTINS	04/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	19/08/2017
89	413018899	LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017
90	413018900	MARCIO ABREU DE MORAES	11/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	26/08/2017
91	413018606	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2017
92	413018533	MARIA DAS DORES DAVID SOUZA	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	16/08/2017
93	413018744	MARIA DO CARMO FERREIRA	12/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2017
94	413018827	MARIA DO CARMO TEODORO	03/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2017
95	413018581	MARIA GORETH ANTONIO RODRIGUES NERES	03/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2017
96	413018712	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA	15/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2017
97	413018357	MAYARA REYSILA MERSCHER	26/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	10/08/2017
98	413018707	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	12/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2017
99	413018680	MONIA OLIVEIRA DE DEUS	10/09/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	25/08/2017
100	413018305	MONNIK EVELYN MELO COSTA	25/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	09/08/2017
101	413018456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	29/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2017
102	413018307	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	21/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	05/08/2017
103	413019017	PATRICIA DA CONCEICAO VIEIRA	15/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2017
104	413018438	PAULA REGINA GALVAO BARROS QUEIROZ	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	09/08/2017

105	413018559	PAULO DA SILVA ROCHA CASTRO	22/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2017
106	413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
107	413018739	RAIMUNDINHA BEZERRA DA SILVA	16/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	31/08/2017
108	413018896	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	10/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	25/08/2017
109	413018716	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	11/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	26/08/2017
110	413018427	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017
111	413018663	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	24/08/2017
112	413018394	RUY CARLOS MARINHO LIMA	26/08/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	10/08/2017
113	413018824	SERGIO BAGGIO	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	24/08/2017
114	413018701	SIRLENE BORGES DA SILVA	15/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2017
115	413018531	SUMAIA COELHO BARBOSA	01/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	16/08/2017
116	413018650	SUZANA SILVA DE SOUSA	09/09/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	24/08/2017
117	413018587	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	03/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	18/08/2017
118	413018281	TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR	25/08/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	09/08/2017
119	413018301	TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE	20/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2017
120	413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	19/09/2014	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	03/09/2017
121	413018696	VAGNA MORAIS DA SILVA	16/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	31/08/2017
122	413018528	VALDINAI OLIVEIRA ALVES	01/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ASSISTENTE SOCIAL	16/08/2017
123	413018369	VALDINEI ALVES TITO	27/08/2014	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	11/08/2017
124	413018498	VANIA LOPES MOREIRA SILVA	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
125	413018353	VANILDA ALVES CARVALHO DA COSTA	25/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2017
126	413018647	VERONICA DA SILVEIRA LEITE	10/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	25/08/2017
127	413018684	VERONICA FAGUNDES LEAL	12/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	27/08/2017
128	413018683	VILMA SAMPAIO DE SOUSA DE ALMEIDA	10/09/2014	TECNICO EM SAUDE PROTETICO DENTARIO	25/08/2017
129	413018319	VINICIUS GONCALVES LOPES	19/08/2014	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	03/08/2017
130	413018681	VIVIANE TIEMI KENMOTI	10/09/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	25/08/2017
131	413018362	WELKA FERREIRA DE ARAUJO PEREIRA	14/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	29/07/2017
132	413018381	WILMA GOMES AGUIAR	26/08/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2017
133	413018403	WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	01/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017

Subprefeitura da Região Sul

PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 014, de 19 de outubro de 2017.

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017031778, objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, cuja pessoa jurídica Sport World Com. de Material Esportivo LTDA, CNPJ 06.015.682/0001-92.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Theodoro Dantas de Figueiredo	413029477

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
CONTRATADA: SPORT WORLD COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.

VALOR: 79.745,50 (Setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.0312.4383; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0010.00.103; Ficha: 20174932; Empenho: 20370.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado a Subprefeitura da Região Sul o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15 e pela Sport World Com. de Material Esportivo Ltda, CNPJ nº 06.015.682/0001-92 Representado pelo Sr. Erivaldo da Costa e Silva, CPF nº 530.150.291-34.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 127 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no artigo 19 do Decreto nº 1.031, de 1º de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores MARCELO ALVES SILVA, Secretário Executivo e DAYANE ANDRADE DE MORAES, Superintendente de Gestão e Finanças, a atribuição de autorização de pagamento das Despesas Comuns de Gestão – DCG, na própria Nota de Liquidação.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEFIN Nº 0025/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

OBJETO: Fornecimento de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.

ADITAMENTO: Formalizar a alteração da nomenclatura das Secretarias a seguir:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza	Fonte	Subitem
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	03.1200.06.122.0317.4002	33.90.39	009000101	4700
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	03.1200.26.451.0313.4115	33.90.39	009000101	4700
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	03.1200.26.125.0313.5077	33.90.39	009000101	4700
Fundação Municipal de Meio Ambiente	03.6700.18.542.0310.4057	33.90.39	501700101	4700

BASE LEGAL: Processo nº 2017029937, Parecer Vinculante nº. 1932/2017/PGM/SUAD; art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o senhor, CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP - SP, CPF sob o nº 694.196.711-00, CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA, portador do RG nº 2.878.203 SSP - GO, CPF nº 490.898.541-34, e o senhor JOSÉ HELIOMAR ALVES COSTA, portador do RG nº 1540955 SPTC – GO, CPF nº 302.593.041-15.

DATA: 25 de outubro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo ME-EPP

Processo Nº. 2017027481. Órgão interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, manutenção corretiva e preventiva predial, para registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: EVOLVERE ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.687.961/0001-84, Item 01 Valor total: R\$ 65.550,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da realização: 18/08/2017.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 2017040973. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina para demarcação viária, para manutenção em sinalização viária horizontal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº: 08.599.042/0001-00 nos itens: 01 e 02. Valor total: R\$ 168.520,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais). Data da realização do certame: 09/10/2017.

Palmas -TO, 31 de outubro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de novembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado FCK - 20 com brita "0", conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017050063. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 105/2017**

PROCESSO N.º: 2016066023
 RECORRENTE: PAULO BIRK
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010441

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com madeiras no logradouro público. Auto de Infração nº. 010441. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/10/2017 o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010441, referente ao processo n.º 2016066023, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PAULO BIRK, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 106/2017

PROCESSO N.º: 2016069514
 RECORRENTE: URCIETE PEREIRA DA SILVA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003569

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 14 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Despejando água servida em área pública. Auto de Infração nº. 003569. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/10/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003569, referente ao processo n.º 2016069514, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a URCIETE PEREIRA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 25 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 107/2017

PROCESSO N.º: 2016074148
 RECORRENTE: CAR CHIP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003704

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 e 327, §7º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo comércio sem Alvará de Funcionamento e Localização. Auto de Infração nº. 003704. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/10/2017 a Representante da autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 350,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003704, referente ao processo n.º 2016074148, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CAR CHIP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 108/2017

PROCESSO N.º: 2014056984
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: Elias de Oliveira
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001283

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração nº. 001283. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pela nulidade do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Em sessão realizada em 18/10/2017 o Representante do autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001283, referente ao processo n.º 2014056984, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ELIAS DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 109/2017

PROCESSO N.º: 2016042628
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: Mariene Ribeiro de Sousa
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001799

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago com mato alto, prejudicando a estética e a limpeza da cidade. Auto de Infração nº. 001799. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência

do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pela nulidade do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Em sessão realizada em 18/10/2017 o Representante da autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001799, referente ao processo n.º 2016042628, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIENE RIBEIRO DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 110/2017

PROCESSO N.º: 2016042644
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: Divah Soares de Rezende
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001781

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago com mato alto, prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração n.º 001781. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pela nulidade do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Em sessão realizada em 18/10/2017 o Representante da autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001781, referente ao processo n.º 2016042644, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DIVAH SOARES DE REZENDE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Conselheiro Relator

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para execução de terraplenagem, pavimentação e calçadas na Av. LO 05 (entre Av. NS 05 e NS 09), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2014

PROCESSO Nº: 2013019418.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Serviços de execução de obras na Praia das Arnos, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013019418, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013019418.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor, Hebert Veras Nunes RG nº 1735556, SSP/GO e CPF 440.995.411-34., bem como da empresa BF Locações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 10.926.401/0001-20, por seu representante legal o senhor Márcio Henrique de Camargo Santos, portador do CPF nº 358.771.228-00 e do RG nº 1.236.137 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 042/2017

PROCESSO: 2017031397

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: ELIZABETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 07.769.064/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra britada e marroada, pó de brita de granito e pedrisco de rocha britada, com transporte incluso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 723.460,00 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.0312-7004 natureza de despesa: 44.90.30, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20175196.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Herbert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Elizabete de Oliveira Nogueira LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor, Thales Henrique Alves Xavier, portador do RG nº. 810.056 SSP/TO e CPF nº 030.067.891-64.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017

PROCESSO: 2017048708

ESPÉCIE Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 09.667.043/0001-08.

OBJETO: O presente instrumento desse contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.122.0331-4002 natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20174160.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Herbert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor, Jose Manuel Da Paz, portador do RG nº. 48.630 SSP/TO e CPF nº 546.832.621-34.

Secretaria da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 893 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Josiney Duailibe e Silva, matrícula funcional nº 413022807, cargo: Professora II – 40Horas, função: Orientadora Educacional da ETI Professora Margarida Lemos para o CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 27/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 894 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Pracidina Chaves Moura, matrícula funcional nº 1009531, cargo: Professora II – 40Horas, função: Técnico da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem para a SEMED – Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação, código de lotação nº 660.3.3, a partir de 28/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 726.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 895 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Araújo de Sousa, matrícula funcional nº 413017868, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Príncipes e Princesas para o CMEI Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 514.3.58, a partir de 03/10/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 896 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Cezar Augusto Ribeiro de Souza, matrícula funcional nº 378811, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno da Escola Municipal Monteiro Lobato para a Escola Municipal Francisca Brandão, código de lotação nº 514.3.22, a partir de 12/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 897 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Cezar Augusto Ribeiro de Souza, matrícula funcional nº 378811, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno da Escola Municipal Francisca Brandão para o CMEI Sonho Encantado, código de lotação nº 514.3.76, a partir de 02/10/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 898 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Oerly Oliveira Lopes, matrícula funcional nº 380161, cargo: Professora II – 40Horas, função: Supervisora Pedagógico da ETI Professora Margarida Lemos para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 514.3.39, a partir de 03/10/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 899 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Isabel Dias Cardoso Barros, matrícula funcional nº 297631, cargo: Professora II – 40Horas, função: Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire para o (a) CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 14/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 900 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Albeny Tavares Corado, matrícula funcional nº 995031, cargo: Professor II – 40Horas, função: Técnico da Escola Municipal Estevão Castro para a SEMED – Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 660.3.2, a partir de 25/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 726.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 901 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Elvis da Silva Furtado, matrícula funcional nº 413019398, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno da ETI Caroline Campelo para a Escola Municipal Maria Júlia, código de lotação nº 514.3.32, a partir de 23/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 902 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cleismar Pereira Milhomem de Arruda, matrícula funcional nº 413018012, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Pequeno Príncipe para o CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, código de lotação nº 514.3.74, a partir de 23/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 903 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Suely Lopes de Medeiros, matrícula funcional nº 413001780, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI

Ciranda Cirandinha para o CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 904 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Carvalho de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 413018097, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Amâncio José de Moraes para o CMEI Matheus Henrique de Castro, código de lotação nº 514.3.64, a partir de 31/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 905 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Alcione Alves Pereira Lima, matrícula funcional nº 413017747, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Pequeninos do Cerrado para o CMEI Matheus Henrique de Castro, código de lotação nº 514.3.64, a partir de 17/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 906 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Anilton da Silva Alves, matrícula funcional nº 413017167, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno do CMEI Fontes do Saber para o CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 514.3.71, a partir de 19/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 907 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Elzira Alves da Silva, matrícula funcional nº 253231, cargo: Professora II – 40Horas, função: Supervisora Pedagógica do CMEI Carrossel para a ETI Aprígio Thomaz de Matos, código de lotação nº 514.3.7, a partir de 15/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 908 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Ramon Flaubert Macedo de Oliveira, matrícula funcional nº 413017562, cargo: Professor I – 40Horas, função: Assessor Executivo da ETI Professora Margarida Lemos para o Gabinete da Secretária Executiva, código de lotação nº 660.1, a partir de 02/10/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 726.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 909 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Antônia Rocha dos Santos, matrícula funcional nº 1007641, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora Auxiliar da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho para a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 514.3.6, a partir de 26/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 732.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 910 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Roberio Nascimento, matrícula funcional nº 413023059, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza do CMEI Fontes do Saber para o CMEI Castelo Encantado, código de lotação nº 514.3.56, a partir de 02/10/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 734.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 912 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Dayana Alves de Sousa, matrícula funcional nº 382551, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da ETI Anísio Spínola Teixeira para a Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, código de lotação nº 514.3.32, a partir de 19/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 913 de 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Lusitania Torres Vieira, matrícula funcional nº 413019805, cargo: Professora I – 40Horas função: Professora da Educação Infantil do CMEI Ciranda Cirandinha para o CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 19/09/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 988 de 26 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Elcineia de Oliveira, para 40H, matrícula funcional nº 305141, cargo Professora Nível II, função: Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 25/10/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado da Chamada Pública de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.742 de 28 de abril de 2017, pág.02.

Onde se lê:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o

valor total de R\$ 4.878,20 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos),

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 4.662,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 27 de outubro de 2017.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.720 de 27 de março de 2017, pág. 12.

Onde se lê:

S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 176.840,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais),

Leia-se:

S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 176.867,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.724 de 31 de março de 2017, pág. 14.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 176.840,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 176.867,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017003023

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15% (Quinze por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.631,00 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017003023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017003023

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.546,35 (Hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017003023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.567,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e sete reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 3.843,30 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 6.069,08 (Seis mil e sessenta e nove reais e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017044900, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 09 de novembro de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Av. Copacabana S/N Morada do Sol - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 008/2017, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2017060842. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min

às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 – 5495.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DET Nº 873/SEMUS/ASSEJUR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto do artigo 171 da Lei Complementar 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2014059263.

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/CORREG/Nº 56/2017 da lavra da Corregedoria Geral do Município contido nos Autos nº 2014059263 nos quais solicita o arquivamento do referido Processo Administrativo Disciplinar pela perda do objeto apurado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos nº 2014059263 devido à perda do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA RET Nº 874/SEMUS/ASSEJUR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 474/SEMUS/PAD, DE 03 DE JULHO DE 2017, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ: “configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 137, c/c artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999”.

LEIA-SE: “configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 138, c/c artigo 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016, e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2017051265 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BRAUN E SILVA LTDA ME, nome fantasia LABORATÓRIO MAIS SAUDE, CNPJ nº 08317831/0001-01, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 5268117, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 14, Sala 03, Palmas-TO, APTA para regulamentar exames de Análises Clínicas, previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, bem como Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2017051265 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 722.853,36 (setessentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias: os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173946; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada (PPI) vigente.

Palmas, 26 de setembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 277/2017, DE 31 DE OUTUBRO 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas e o Conselho Municipal de Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Urbano de Palmas, através de seu Coordenador e Presidente, respectivamente, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017, e o artigo 3º I, da Nº 1677, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -CONVOCAR os membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas e os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para Reunião Extraordinária no dia 09 Novembro de 2017 às 14:30 horas, no auditório do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitscheck, 120 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77001-036. Tendo como pauta:

I- Apresentação do projeto de lei a ser encaminhado para câmara municipal de Palmas;

II- Outros Assuntos Relacionados a Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 31 de outubro de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 31 de 27 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO orientação do ofício circular nº 1.321/GAB/SEPLAG/2017, no qual solicitação informações dos restos não processados 2016;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LPF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados, no exercício de 2016, em conformidade com o que segue:

FONERCEDOR	FICHA	NE	VALOR
Energia Tocantins – Distribuidora de Energia S/A	20161037	1768	2.383,69
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafia	20160988	18173	40,00
MCM Com. De Derivados de Petróleo Ltda	20160987	24863	929,06
MCM Com. De Derivados de Petróleo Ltda	20162661	24864	1.278,69
Prime Solution Soluções em Impressões Ltda	20160988	23617	260,22
BrasilCard Administradora de Cartões Ltda	20160990	11657	2.126,81

Domingos Gloria de Araújo - ME	20160990	15635	79,92
RSN Logística – Locação e Serv. De Maq. E Equipamento Ltda	20161026	1708	2,37
Fauzi Engenharia e Construção Ltda	20163168	19831	390,00
Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial Ltda	20162002	18244	67,36
Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial Ltda	20163286	18245	3.407,80

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 32 de 27 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO orientação do ofício circular nº 1.321/GAB/SEPLAG/2017, no qual solicitação informações dos restos não processados 2016;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LPF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processado, no exercício de 2014, em conformidade com o que segue:

FONERCEDOR	FICHA	NE	VALOR
PHA Empreendimento e serviços LTDA-ME	20143135	12017	62.131,94

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 118/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando o Ato nº 77-NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar o suplente Rafael Vieira de Souza, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, a partir de 01 de novembro de 2017, em substituição ao Conselheiro Titular Fátima Aparecida de Oliveira, matrícula funcional nº. 413025720, que se encontra de férias no período de 01 a 30 de novembro 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

Édison Fernandes de Deus
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

Portaria Nº 122/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Maria Neide Freire da Silva – Matrícula 139411 como Titular e a servidora Mayara Miranda – Matrícula 413013183 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017039303	057/2017	DEYZIANE DOS ANJOS SILVA	Contratação de prestação de serviços como instrutora de Capacitação para o Curso de Formação de Agentes de Igualdade Racial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807. Compete-lhe cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: DEYZIANE DOS ANJOS SILVA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Instrutora de Capacitação para o curso de formação de Agentes de Igualdade Racial.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, pelo período de 40 (quarenta) dias, sendo 20 (vinte) horas semanais, com total de 120 horas, podendo ser prorrogado pelo período de vigência do Convênio nº 822788/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e o Governo Federal.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017039393, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 3700, Funcional: 08.422.0303-5156, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 0600, conforme Nota de Empenho nº 20414

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 644.444 SSP/TO e CPF n.º 330.050.011-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Senhora DEYZIANE DOS ANJOS SILVA, brasileira, RG nº 4319581 e CPF nº 979.396.842-72, residente e domiciliado na Quadra 305 Norte Alameda Circular S/N, nesta capital, doravante denominado CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE PALMAS - CDHP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº

8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada a 502 Sul, NS-2, Paço Municipal, Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE PALMAS – CDHP.

Art. 2º A instituição está REGISTRADA neste Conselho sob o Nº 17, de 14 de agosto de 2000.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESCOLA ESPIRITA CHICO XAVIER.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada a 502 Sul, NS-2, Paço Municipal, Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da inscrição da ESCOLA ESPIRITA CHICO XAVIER.

Art. 2º A instituição está REGISTRADA neste Conselho sob o Nº 49, de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DA RENOVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES - ATCT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de

2008, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada a 502 Sul, NS-2, Paço Municipal, Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação da ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ATCT.

Art. 2º A instituição está REGISTRADA neste Conselho sob o Nº 05, de 13 de julho de 2006.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 05

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ATCT, sediada à Rua Osvaldo Cruz, s/n, Quadra 33, Alameda 18, Aurenny II, CEP: 77.270.000, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 07.099.388/0001-79, está inscrita no CMDCA, sob o nº 05.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 17

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE PALMAS – CDHP, sediada à Quadra 306 sul, Alameda 04, Lote 02, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.000 - 000, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 01.086.981/0001-02, está inscrita no CMDCA, sob o nº 17.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 49

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ESCOLA ESPIRITA CHICO XAVIER, sediada à rua 28, Quadra 75, Lote 23A, Bairro Aurenly III, CEP: 77.270 - 000, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 04.038.558/0001-17, está inscrita no CMDCA, sob o nº 49.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 107 /2017, de 30 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017/FCP – CONCURSO PARA PREMIAÇÃO “AMOR A PALMAS”.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 20 de novembro de 2017, o prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público nº 012/2017/FCP – Concurso para premiação “Amor a Palmas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 108/2017, de 30 de outubro 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010, assim como o Decreto Nº 1.373, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Romário Miranda Aquino, Mat.: 413028792 com o encargo de Gestor e Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz, Mat.: 413028791 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo, que diz respeito à prestação de serviços, firmados com a Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Objeto	Contratado	CPF / CNPJ	Nº do Contrato / Convênio
2017012688	Contratação da Sra. Nayara Lopes Botelho como instrutora de TEATRO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, nos Projetos do Centro de Criatividade.	Nayara Lopes Botelho	016.105.521-48	001/2017

2017012689	Contratação do Sr. Tarleison da Conceição de Sousa com instrutor de DANÇA, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, nos Projetos do Centro de Criatividade.	Tarleison da Conceição de Sousa	045.005.101-33	002/2017
2017012691	Contratação do Sr. Oséias de Oliveira com instrutor de VIOLÃO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, nos Projetos do Centro de Criatividade.	Oséias de Oliveira	471.974.472-91	003/2017
2017012692	Contratação do Sr. Ronan Gonçalves da Silva Júnior com instrutor de ARTES PLÁSTICAS, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, nos Projetos do Centro de Criatividade.	Ronan Gonçalves da Silva Júnior	005.876.021-04	004/2017
2017012693	Contratação da Sra. Renate Stephanes Soboll como REGENTE do Coral Municipal de Palmas, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.	Renate Stephanes Soboll	119.255.988-61	005/2017
2017012698	Contratação do Sr. Elton Douglas Fialho Barata com COREÓGRAFO do Balé Municipal de Palmas, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.	Elton Douglas Fialho Barata	937.312.722-53	006/2017
2017012697	Contratação do Sr. Ednon Gomes Soares Junior com técnico OPERADOR DE AUDIOVISUAL, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, nos Projetos do Centro de Criatividade.	Ednon Gomes Soares Junior	005.961.341-69	007/2017
2017012702	Contratação do Sr. Denis Kissner Ferreira com técnico OPERADOR DE ÁUDIO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas e nos Projetos do Centro de Criatividade.	Denis Kissner Ferreira	201.522.050-04	009/2017
2017012703	Contratação do Sr. Marcos Severino dos Santos com técnico OPERADOR DE ÁUDIO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas e nos Projetos do Centro de Criatividade.	Marcos Severino dos Santos	916.712.721.53	010/2017
2017012704	Contratação do Sr. Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira com técnico OPERADOR DE ÁUDIO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas e nos Projetos do Centro de Criatividade.	Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira	014.366.161-23	011/2017
2017012705	Contratação da Sra. Jarlene da Silva Souza como técnica FOTOGRAFICA, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, nos Projetos do Centro de Criatividade.	Jarlene da Silva Souza	006.867.341-81	012/2017
2017014584	Contratação do Sr. Gerson Gonzaga dos Reis como técnico OPERADOR DE ÁUDIO, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas e nos Projetos do Centro de Criatividade.	Gerson Gonzaga dos Reis	020.581.711-44	013/2017
2017023487	Contratação de instituto especializado na área, para oferta de palestras e oficinas direcionadas ao público em geral nos eventos "I Seminário Municipal de Acessibilidade Cultural de Palmas" e "Teia de Pontos de Cultura", a se realizarem durante o período de inscrições do Edital de premiação de Pontos de Cultura e no mês de agosto de 2018, respectivamente, no âmbito do Projeto Cultura Viva	Namazonia Centro de Estudos para Desenvolvimento de Tecnologias para a Amazônia	04.379.826/0001-64	016/2017
2017023517	Contratação de instituto especializado na área, para realização de pesquisa - estudos dos impactos das ações da rede de pontos de cultura nas comunidades do município de Palmas/TO, no âmbito do convênio nº 812154/2014 MinC/AD, Pontos de Cultura	Namazonia Centro de Estudos para Desenvolvimento de Tecnologias para a Amazônia	04.379.826/0001-64	017/2017
2017046059	Adesão à Ata de Registro de Preços 051/2017, resultante do Pregão Eletrônico de nº 75/2017, para aquisição de materiais de construção/elétricos para atender a Fundação Cultural de Palmas	Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Eireli - ME	23.743.770/0001-20	048/2017

2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "CORPO QUE BRINCA: RESIDÊNCIA PERCUSSIVA E CORPORAL, DO PONTO DE CULTURA MENINOS DO SÃO JOÃO" Categoria PRÊMIO DE INCENTIVO CULTURAL – ENTIDADE CULTURAL, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Instituto arte Educacional UTAMBOR	09.442.157/0001-41	049/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "ARTES E CIDADANIA NO CIRCO", categoria Prêmio de Incentivo – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Associação Companhia OS KAKOS	22.079.443/0001-52	050/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "A ARTE RESGATANDO VALORES", categoria Prêmio de Incentivo – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Associação Sementes do Verbo	07.104.940/0001-70	051/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "CORDAS E CANÇÕES", categoria Prêmio de Incentivo – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Fundação SEMEAR	02.734.827/0001-54	052/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "CINE IDEIA CULTURAL", categoria Prêmio Incentivo – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio - IDEIA	10.827.925/0001-64	053/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "SOMBRA DO HIP HOP CULTURA E CIDADANIA", categoria Prêmio de Reconhecimento – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	18.597.467/0001-26	054/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto FEIRA DA SERRA DE TAQUARUÇU – FEIRA DE CULTURA, ARTESANATO E AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE TAQUARUÇU, categoria Prêmio de Reconhecimento – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçú –AMFETAQ	17.206.856/0001-10	055/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "COM AS CORDAS E O CORDEL", categoria Prêmio de Reconhecimento – Coletivo Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Valdemar Rodrigues de Sousa	464.436.811-34	056/2017
2017046429	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "COLETIVO CULTURAL CIDADE PERIFÉRICA: HIP HOP DA QUEBRADA", categoria Prêmio de Reconhecimento – Coletivo Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Lucas Henrique Gomes Santos	027.309.081-02	057/2017

2017042469	Pagamento pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP de prêmio ao projeto "ESCALA 1:1 – Ações Humanas para Espaços Monumentais – Processos Expandidos", categoria Prêmio de Reconhecimento – Coletivo Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos dos processos nº 2016018010 e 2017046429.	Viuiler Oliveira Bernardo	026.232.651-51	058/2017
2017012581	Convênio que tem por finalidade a consecução de atividades de arte-educação de forma descentralizada no município de Palmas, em parceria com instituição da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, para desenvolver o Projeto Centro de Criatividade – Associação Ação Social Jesus de Nazaré, mediante seleção no Edital de Chamamento Público nº 002/2017/FCP	Associação Social Jesus de Nazaré	03.005.522/0001-74	001/2017

Art. 2º - São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da assinatura do Contrato, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE OUTUBRO 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a medida provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO, as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO, as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, que os saldos das despesas elencadas em no anexo I desta portaria referente a Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não processados do exercício de 2016, são

empenhos estimados onde houve sobre orçamentária e que as despesas já foram pagas na sua totalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processadas no exercício de 2016, em conformidade com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte quatro dias do mês de outubro de 2017. 24/10/2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS /2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR
1	A.R. DE OLIVEIRA JUNIOR ME-ME	20161581	15900	001000199	R\$ 139,75
2	PRIME CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	20161581	15902	001000103	R\$ 290,00
UG	7400			TOTAL	R\$ 429,75

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2017.

Processo Administrativo nº: 49516/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.
Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n. 15.328.829/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

Notas de Empenho: 000157, 000158 e 000159.

Valor R\$: 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Resolução 176/2015.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 - Manutenção Serviços Administrativo - Elemento de despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.33 – Material de Consumo – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte Recurso: 00.10.00.103 – Recursos próprios - CT.

Vigência: 25/07/2017 à 25/07/2018.

Assinatura: Signatários: José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Patrícia Silva Pires (Representante legal da empresa WTL Turismo e Locação Eireli - ME).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS